

REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUALIDADE DE CAFÉS

CUP OF EXCELLENCE BRAZIL 2026

As presentes disposições têm como objetivo regular o **Concurso de Qualidade de Cafés: CUP OF EXCELLENCE BRAZIL - ARÁBICA 2026**, organizado pela ACE (*Alliance for Coffee Excellence*) e pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais), em parceria com Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos).

PARTICIPAÇÃO

Artigo 1 – A participação no concurso está aberta a todos os produtores de café da espécie *Coffea arabica*, produzido **no território brasileiro no ano safra 2026/2027**, e que fazem parte do projeto setorial “Brazil. The Coffee Nation”, seja na forma de pessoa física ou jurídica. O projeto setorial é uma parceria entre a BSCA e a Apex-Brasil. O concurso será realizado em 3 (três) categorias:

- Via úmida: Este processo envolve a remoção da casca do café por meio de cilindros descascadores. Em seguida, a mucilagem (ou mel) remanescente pode ser retirada ou não, resultando na obtenção de café despulpado e desmucilado, ou então, do café cereja descascado (CD).
- Via seca: Processo em que o café recém-colhido, após passar ou não por uma lavagem, é totalmente seco com a casca (café em coco), seja em terreiro ou em secador.
- Experimental: é todo o café que passou por processo de fermentação induzida, seja este processo anaeróbico, aeróbico, maceração carbônica ou controle de variáveis, como monitoramento de tempo, temperatura, pH, brix, com ou sem adição de leveduras comerciais.

Parágrafo primeiro – Para as categorias via seca e via úmida, o lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café.

Parágrafo segundo - Para a categoria experimental, serão considerados todos os cafés, seja via seca ou via úmida, que passaram por processo de fermentação induzida, seja este processo anaeróbico, aeróbico, maceração carbônica ou controle de variáveis, como monitoramento de tempo, temperatura, pH, brix, com ou sem adição de leveduras comerciais.

Parágrafo terceiro – **É proibida a participação de amostras submetidas a processos que envolvam a adição de substâncias ou alimentos que não sejam café, direta ou indiretamente, incluindo o uso de reservatórios que possam introduzir substâncias no café.**

Parágrafo quarto - Todos os lotes ou grãos sob suspeita de “infusionados” estarão sujeitos à análise química e, se forem encontradas alterações, serão recusados ou desclassificados, mesmo no decorrer do concurso.

Definições importantes:

Segundo o Glossário de Fitopatologia da Embrapa¹, fermentação consiste em:

(1) Oxidação de substâncias orgânicas na ausência de oxigênio molecular;

(2) Processo em que células ou outros microrganismos são cultivados, em meio líquido ou sólido, por um processo comercial ou experimental.

Parágrafo quinto - Os tipos de fermentação, sejam estes ou outros, devem estar descritos na inscrição.

Artigo 2 – Não é permitida a inscrição de integrantes da comissão organizadora no concurso. A coordenação do concurso será realizada pela BSCA, que decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951 de 9 de agosto de 1972, Lei 5.768.

Artigo 3 - O concurso será auditado por uma empresa independente a ser selecionada pela organização do concurso.

INSCRIÇÃO

Artigo 4 – A inscrição de amostras se dará obedecendo a critérios estabelecidos pela organização do concurso:

Parágrafo primeiro: Serão permitidas as inscrições de até **duas amostras por produtor e/ou propriedade**, desde que inscritos **em categorias diferentes**. As inscrições realizadas em **nome de empresas (CNPJ) implicarão na vinculação de todos os sócios como inscritos**, não sendo aceitas, portanto, inscrições individuais de seus sócios na mesma categoria.

Parágrafo segundo: **os produtores e/ou propriedades participantes do programa Legends of Excellence, organizado pela ACE, ficam impedidos de participar do certame.**

Parágrafo terceiro: Decorrente da parceria com a ApexBrasil, todos os produtores deverão aderir ao projeto setorial “Brazil. The Coffee Nation”, através do termo de adesão ao projeto disponibilizado no momento da inscrição.

¹ **Glossário de fitopatologia.** Luadir Gasparotto ... [et al.]. -- 4. ed. rev. e atual. -- Brasília, DF : Embrapa, 2023. Pag 240. Disponível em:< <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/250526/1/GLOSSARIO-FITOPATOLOGIA-ed04-2023.pdf> >

Parágrafo quarto: a participação está condicionada ao pagamento de uma taxa conforme tabela abaixo:

	1ª amostra Não membro BSCA	2ª amostra Não membro BSCA	1ª amostra Membro BSCA	2ª amostra Membro BSCA
Até 40 ha	R\$ 185	R\$ 700	Isento	R\$ 525
De 40,1 a 200 ha	R\$ 500			
Acima de 200,1 ha	R\$ 700			

* área em hectares de produção de café

* apenas a fazenda cadastrada como membro **ativo e adimplente** na BSCA será isenta de pagamento.

Após a validação da inscrição, a BSCA contatará o inscrito para a realização do pagamento da taxa de inscrição, conforme os valores informados acima. A BSCA reserva-se o direito de implementar melhorias, atualizações ou processos automatizados nos sistemas de inscrição e cobrança durante a vigência deste Regulamento, mantendo-se inalteradas as condições de participação e os valores aplicáveis.

Parágrafo quinto: A região produtora do lote inscrito, deverá ser indicada no formulário de inscrição, em campo específico, sendo validada pela organização do concurso.

Artigo 5 – Ao realizar a inscrição através do site da BSCA, www.bsca.com.br, o produtor se compromete a manter disponível o lote inscrito, garantindo que está livre e desembaraçado, e que o lote não está dado em garantia de qualquer espécie.

No caso de desistência, o produtor deverá encaminhar um e-mail com, no mínimo, 1 (um) mês de antecedência em relação à data do leilão para concurso@bsca.com.br.

Parágrafo único: Cada lote inscrito deverá conter uma quantidade mínima de 3,5 (três e meia) sacas de 60 Kg (sessenta quilos) e um número máximo de 6,5 (seis e meia) sacas de café beneficiado

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 6 – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e classificadas como Tipo 2 pela tabela de Classificação Oficial Brasileira, conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A peneira deverá ser 16 ou superior, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 16. Em conformidade com os padrões internacionais do Cup of Excellence, seguidos por todos os países participantes da competição, e por regra da ACE, o teor de umidade e a atividade de água das amostras deverão atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- **Teor de umidade: entre 9,5% e 12,0%, medido pelo método ISO 6673;**
- **Atividade de água (aW): entre 0,45 e 0,65.**

As amostras que não atenderem a esses critérios serão automaticamente desclassificadas.

Artigo 7 – A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a Fase de Pré-Seleção deverá conter 2,5 kg (dois quilos e meio), conforme descrição no artigo 6, e estar embalada em embalagem própria para amostra de café verde, sem avarias, reforçada e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita pela internet contendo o código de inscrição.

Parágrafo primeiro – O nome da propriedade que constar na inscrição será o nome que identificará o lote a ser ofertado nas diversas possibilidades de leilão, caso a amostra seja selecionada, não podendo ser alterado.

Parágrafo segundo – O café fica sob a responsabilidade do produtor até a data de divulgação dos lotes que farão parte da Fase Nacional do concurso.

Parágrafo terceiro – As datas de divulgação dos resultados das diversas etapas do concurso constam na tabela apresentada ao final deste regulamento.

Parágrafo quarto – A partir da data de divulgação da Fase de Pré-Seleção, o café deverá ser beneficiado e preparado, e estar depositado em armazém certificado pela B3, Conab e/ou outras entidades que garantam o adequado armazenamento e rastreabilidade.

ENVIO DAS AMOSTRAS

Artigo 8 – As amostras deverão ser enviadas ou entregues diretamente, de segunda a sexta-feira, **das 8h30 às 17h00** no seguinte endereço e com a denominação indicada abaixo:

Cup of Excellence Brazil – Arábica 2026

Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 121 – Santa Luiza – CEP: 37.026-653

Cidade: Varginha, Minas Gerais

O formulário de inscrição e o documento de adesão ao Projeto Setorial “Brazil The Coffee Nation”, deverão estar acompanhados da amostra enviada e assinados pelo responsável legal da propriedade inscrita. Sendo assim, as informações preenchidas no termo de adesão devem estar de acordo os dados cadastrados no SINTEGRA.

Uma via do formulário de inscrição deverá estar resguardada com o/a responsável pela inscrição.

Artigo 9 – O período para o recebimento das amostras está discriminado na tabela ao final deste regulamento.

Parágrafo único – A BSCA não se responsabiliza pelas amostras não recebidas dentro do prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese, haverá prorrogação da data para o recebimento das amostras.

FASES

Artigo 10 – A Comissão Julgadora em todas as fases (Pré-Seleção, Nacional e Internacional) terá um juiz principal, profissional indicado pela ACE (Alliance for Coffee Excellence).

Pré-seleção:

Artigo 11 – As amostras recebidas serão registradas, codificadas e apresentadas à comissão de degustadores.

Parágrafo único – As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, atividade de água, defeitos e qualidade da bebida. As amostras selecionadas serão aquelas que obtiverem nota média de 86 pontos ou mais e, assim, seguirão para a Fase Nacional, respeitando o limite de **150 (cento e cinquenta) amostras**.

Fase Nacional:

Artigo 12 – Os lotes selecionados para a Fase Nacional deverão estar depositados em armazéns que cumpram as exigências e as regras informadas no artigo 7, parágrafo quarto. Os cafés deverão estar beneficiados e prontos, em sacaria de juta de primeira viagem ou em material superior, tais como as embalagens de alta barreira.

Parágrafo único: As propriedades selecionadas para a Fase Nacional deverão encaminhar para o e-mail concurso@bsca.com.br:

1. O mínimo de 5 (cinco) fotos em alta resolução da propriedade e dos proprietários nos formatos JPEG, TIFF ou PDF. Entende-se alta resolução fotos acima de 16 megapixels. As fotos devem mostrar o campo, a colheita, o processo, a secagem e a família.
2. Conteúdo (resposta a um questionário enviado para os selecionados) com informações detalhadas da propriedade (história da fazenda);
3. Uma cópia do certificado socioambiental e/ou orgânico, caso a propriedade seja certificada.

Caso o responsável não envie as informações solicitadas, o lote estará automaticamente desclassificado.
As informações deverão ser encaminhadas até o dia 14/10/2025.

Artigo 13 – Os lotes pré-selecionados e depositados nos armazéns **regulamentados**, serão apresentados à Comissão Julgadora Nacional, cuja função será classificar a qualidade da bebida. Em seguida, que tenham obtido nota média de 86 pontos ou mais serão apresentados, respeitando o limite de 40 (quarenta) amostras, sendo 12 (doze) da categoria via úmida, 14 (quatorze) da categoria via seca e 14 (quatorze) da categoria experimental.

Parágrafo único – A distribuição das amostras entre as categorias poderá ser ajustada pela Comissão Organizadora, sem alteração do limite total de 40 (quarenta) amostras, em função da composição dos lotes finalistas que atinjam a pontuação mínima estabelecida neste Regulamento.

FASE INTERNACIONAL

Artigo 14 – A Comissão Julgadora Internacional será composta pelo mínimo de 20 (vinte) especialistas com experiência comprovada.

Artigo 15 – A Comissão Julgadora Internacional decidirá, de acordo com o nível de qualidade dos lotes apresentados e da pontuação de média mínima a partir de **87 pontos**, os vencedores que participarão do leilão **Cup of Excellence - Arábica**. Serão considerados ganhadores do Cup of Excellence - Arábica, os lotes pontuados com a nota de 87 pontos ou mais, respeitando o limite máximo de 30 lotes, divididos em no máximo 10 para cada categoria do concurso.

Parágrafo primeiro: Haverá a cobrança por parte do exportador, de uma charge de exportação FOB de US\$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca de 60kg, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados.

Parágrafo segundo: O custo de remessa das amostras para todos os compradores nacionais e internacionais do concurso, ficará a cargo dos produtores participantes da plataforma de leilão. Este custo será rateado entre os produtores e descontado do pagamento final dos lotes. Membros BSCA são isentos do custo de remessa. A BSCA apresentará um demonstrativo do rateio de remessa de amostras, indicando os critérios utilizados para distribuição dos custos.

Artigo 16 – Serão considerados ganhadores nacionais, os cafés **que pontuarem acima de 86 e não fizerem parte dos 30 primeiros do concurso Cup of Excellence Brazil - Arábica**. Os lotes ganhadores poderão participar da plataforma do leilão online. Se forem vendidos, as considerações são:

- Cobrança por parte do exportador, de uma charge de exportação FOB de US\$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca de 60 quilos, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados;
- Custo de remessa de amostra conforme mencionado no parágrafo segundo artigo 15;
- Comissão de acordo com o artigo 19.

Se não forem vendidos, as considerações e despesas incorridas serão:

- Produtor poderá retirar o lote do café no armazém geral LIV Logística Armazéns Gerais Ltda, em Varginha, MG;
- Empacotamento e armazenamento: US\$ 9,00 por saca 60 kg;

- Embalagens: R\$10,00/embalagem de 15kg. O lote de café será reensacado para uma embalagem de alta barreira, para condicionamento enquanto armazenado;
- Remessa das amostras para os potenciais compradores, cujo custo será apurado após a conclusão do envio.

O valor arrematado, em dólar será convertido em reais a fins de pagamento ao produtor. A taxa de câmbio aplicada será a cotação Ptax de venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil, correspondente ao 7º (sétimo) dia útil imediatamente anterior à data de realização da transferência bancária. O produtor declara estar ciente de que o valor final em reais poderá variar em função da oscilação cambial verificada entre a data do leilão e a data de referência da conversão.

Artigo 17 – Os cafés pontuados abaixo de 86 não serão classificados.

Artigo 18 – Serão realizados todos os esforços para o arremate dos cafés no leilão, mas a BSCA e a ACE não garantem o arremate.

Artigo 19 – Os lotes arrematados pagarão uma contribuição em forma de comissão com percentual crescente de acordo com o preço bruto de arremate do lote. A contribuição tem por finalidade o suporte e o pagamento de parte das despesas referentes à montagem e à operação, bem como à promoção do concurso.

Parágrafo primeiro – O valor inicial do leilão para cafés ganhadores do Cup of Excellence - Arábica, respeitando o **limite máximo de 30 ganhadores**, será de **US\$ 6,50 (seis dólares e cinquenta centavos) /libra-peso**.

Parágrafo segundo: Os ganhadores serão distribuídos em no máximo 10 cafés em cada categoria, ou seja, TOP 10 Via Seca, TOP 10 Via Úmida e TOP 10 Experimental.

Parágrafo terceiro – A contribuição para os cafés vendidos como Cup of Excellence - Arábica será segmentada nos seguintes níveis de comissões:

- Primeiro Nível: para a venda do lote no valor de US\$6,50 (seis dólares e cinquenta centavos) por libra-peso até US\$10,00 (dez dólares) por libra peso será cobrada uma comissão de 20% (vinte por cento) sobre o valor.
- Segundo Nível: para a venda do lote no valor acima de US\$10,00 (dez dólares) por libra peso será cobrada uma comissão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor acima de US\$10,00 (dez dólares), mais US\$2,00 (dois dólares) sobre o valor bruto vendido.

Parágrafo quarto – O valor inicial da plataforma de leilão para cafés vendidos como **Vencedores Nacionais**, será de US\$5,00 (cinco dólares) por libra-peso.

Parágrafo quinto – A contribuição para cafés leiloados como **Vencedores Nacionais** será uma comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto vendido.

Parágrafo sexto – A título de exemplo, caso um lote seja leiloado ao preço de US\$ 12,00 (doze dólares) por libra peso, as comissões serão cobradas da seguinte forma: para o valor até US\$ 10,00 (dez dólares) por libra será cobrada uma comissão de 20%, correspondendo ao valor de US\$ 2,00 (dois dólares) por libra peso; para os US\$ 2,00 (dois dólares) que compõem a parte final deste exemplo será cobrada uma comissão de 25%, correspondendo ao valor de US\$ 0,50 (cinquenta centavos de dólar) por libra-peso. A comissão total, somada para este exemplo de um lote vendido ao preço de US\$ 12,00 (doze) dólares por libra peso, corresponderá a US\$ 2,50 por libra peso (US\$2,00+0,50).

ARMAZÉNS PARA DEPÓSITO

Artigo 20 – O lote selecionado para a fase nacional deverá ser depositado em armazém geral em nome do (a) produtor (a) ou propriedade responsável pela inscrição no concurso, e não poderá ser alterado. **É de responsabilidade do armazém realizar tal conferência.** As despesas com armazenagem são por conta do (a) depositante. Caso o lote não esteja em nome do (a) produtor (a) inscrito (a), a organização do concurso deverá ser comunicada e o lote estará automaticamente desclassificado.

Artigo 21 – Uma amostra de 30 Kg (trinta quilos) deverá ser retirada pelo armazém. Esta amostra que o armazém é responsável pela retirada, destes 30 kg (trinta quilos) do lote depositado, deve garantir uma amostra **uniforme e condizente com a totalidade do lote**, de forma a refletir com fidelidade as características do café que será analisado e julgado nesta fase do concurso. Em seguida, a amostra será entregue à BSCA. O armazém deverá encaminhar as amostras dos lotes armazenados sob sua responsabilidade, juntamente com a cópia da nota fiscal de entrada do lote, para a sede da BSCA no endereço mencionado no artigo 8 deste regulamento. **A nota fiscal de entrada do lote de café deverá ser enviada através de e-mail aos auditores do concurso, informada posteriormente.**

Parágrafo único – Todas as sacas depositadas devem ser marcadas com o número de inscrição e iniciais do produtor.

Artigo 22 – Os lotes que forem classificados na Fase Internacional como vencedores do Cup of Excellence - Arábica e como Vencedores Nacionais deverão ser depositados no armazém indicado pela BSCA para a edição de 2026, sendo este:

LIV Logística Armazéns Gerais Ltda / Porto Seco
Rodovia BR 491, Km 16, Rezende, Varginha – MG, CEP 37062-195

A entrega dos cafés somente poderá ser realizada mediante:

1. Agendamento prévio junto à BSCA, cujos link e instruções serão informados aos produtores imediatamente após a divulgação do resultado da Fase Internacional; e
2. Envio antecipado da nota fiscal para conferência pela BSCA.
3. Após a venda do lote, poderá ser exigida a emissão de Nota Fiscal Complementar de Valor, conforme orientação fiscal da exportadora responsável.
4. O produtor poderá ser solicitado a firmar instrumento de cessão de crédito ou documento equivalente para operacionalização dos pagamentos decorrentes do leilão.
5. A exportadora realizará a conferência da documentação fiscal em até 5 dias úteis após seu recebimento.

O não cumprimento dessas exigências impedirá a entrega do café e poderá implicar a desclassificação automática do lote.

As instruções para emissão da nota fiscal serão encaminhadas pela BSCA juntamente com o comunicado oficial pós-fase internacional.

Artigo 23 – Haverá, por parte da Comissão Técnica do concurso, a conferência de qualidade do lote entregue fisicamente no armazém geral com a amostra enviada para a classificação da Fase Nacional e Internacional. Caso a Comissão Técnica encontre alguma diferença entre as amostras, o lote será desclassificado, independentemente da classificação que tenha obtido.

RESULTADO DO CONCURSO

Artigo 24 – O anúncio dos ganhadores será realizado durante a cerimônia de premiação em São Paulo, SP, conforme cronograma no final deste regulamento.

Artigo 25 – Os lotes depositados, que não forem classificados dentre os ganhadores do concurso, poderão ser retirados dos armazéns pelos (as) produtores (as).

VENDAS CUP OF EXCELLENCE - ARÁBICA E VENCEDORES NACIONAIS

Artigo 26 – Os **Vencedores Nacionais** estarão ativos e disponíveis para a venda na plataforma online por até 11 (onze) dias.

Artigo 27 – Uma logo diferente distinguirá os **Vencedores Nacionais** dos vencedores do **Cup of Excellence - Arábica**. Os compradores poderão utilizar a logo dos **Vencedores Nacionais** para ajudar a promover os cafés. Somente os compradores da plataforma online poderão utilizar os logos disponibilizados pela ACE. Os produtores poderão utilizar a logo para indicar que o café proveniente de sua fazenda recebeu esta premiação, durante aquele ano específico, mas não poderão promover outras sacas do mesmo lote, referenciando formalmente a conquista.

Artigo 28 – A organização do concurso, não se responsabiliza pela venda de lotes com resíduos químicos acima dos permitidos internacionalmente, independentemente da classificação obtida.

Parágrafo primeiro– Em caso de impedimento da venda por reprovação em análise de resíduos químicos, o produtor será notificado e deverá retirar seu lote em até **15 (quinze) dias corridos** a partir da data da notificação.

Parágrafo segundo – Após o prazo estabelecido no primeiro parágrafo, incidirá cobrança de armazenagem no valor de saca/dia conforme tabela vigente do armazém responsável, sendo os custos de responsabilidade exclusiva do produtor.

Parágrafo terceiro – O transporte para retirada do lote é de **responsabilidade exclusiva do produtor**, incluindo todos os custos logísticos e fiscais decorrentes.

Parágrafo quarto – O não cumprimento do prazo de retirada e a não quitação dos valores de armazenagem poderão acarretar as medidas cabíveis previstas em lei, sem prejuízo das demais disposições deste regulamento

Artigo 29 - Os lotes arrematados na plataforma online serão exportados pelo grupo CW Aduana Assessoria em Comércio Exterior Ltda. que contará com o apoio da BSCA, responsável pelo cumprimento das regras deste regulamento e dos contratos firmados com os compradores.

Parágrafo primeiro - Eventuais tributos incidentes sobre a operação serão de responsabilidade do produtor, observada a legislação vigente e as orientações fiscais emitidas pela exportadora.

Parágrafo segundo: A BSCA e a CW Aduana Assessoria em Comércio Exterior Ltda. envidarão esforços para obter a isenção do ICMS devido, conforme previsto na legislação brasileira para fins de exportação.

Artigo 30 – O pagamento estará condicionado ao recebimento e aprovação da documentação fiscal exigida, incluindo nota fiscal eletrônica, dados bancários e demais documentos eventualmente solicitados pela BSCA e/ou exportador. O pagamento do café será efetuado conforme tabela apresentada ao final deste regulamento, com o câmbio de 7 (sete) dias úteis antes da realização da transferência bancária.

Parágrafo primeiro – A taxa referencial para a conversão de dólar para reais, será realizada a Ptax. A BSCA disponibilizará ao produtor memória de cálculo contendo o valor bruto da venda, os descontos aplicados e o valor líquido a receber.

Parágrafo segundo - Será cobrada charge de exportação correspondente a US\$ 38,00 por saca de 60 kg efetivamente comercializada

Artigo 31 - Exceto quando previstos em lei, os (as) produtores (as) serão responsáveis por assumir os custos com impostos. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive FUNRURAL, quando cabível.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 – A BSCA, a ACE e seus parceiros declaram atuar como controladores dos dados pessoais e comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Os possíveis dados sensíveis serão tratados única e exclusivamente para os fins necessários à execução do *Cup Of Excellence 2026*.

Parágrafo único – O titular dos dados poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos nos artigos 18 e seguintes da LGPD, incluindo o acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados, mediante solicitação formal enviada ao e-mail oficial do *Data Protection Officer*: dpo@bsca.com.br.

Artigo 33 – As partes envolvidas no presente regulamento, incluindo participantes, organizadores, jurados e parceiros, comprometem-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações de caráter confidencial a que tiverem acesso em decorrência do Concurso Cup of Excellence – Arábica 2026, incluindo, mas não se limitando a: dados cadastrais, resultados parciais ou finais antes da divulgação oficial, métodos de produção, processos experimentais e informações técnicas ou comerciais dos cafés inscritos.

Parágrafo único – Fica vedado o compartilhamento, divulgação ou uso dessas informações para fins distintos daqueles expressamente autorizados neste regulamento, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, conforme a legislação vigente.

Artigo 34 – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

Artigo 35 – A BSCA reserva-se o direito de realizar atualizações e ajustes neste regulamento, a qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio, visando seu aperfeiçoamento contínuo, a correção de inconsistências e a melhor interpretação de suas disposições.

ACE – Alliance for Coffee Excellence

BSCA – Associação Brasileira de Cafés Especiais

Apex-Brasil – Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos

Cup of Excellence Brazil - Arábica 2026

ETAPAS	DATAS
Data limite de inscrição	Até 03 de setembro às 23:59h
Entrega de amostras (2,5Kg)	Até 04 de setembro às 17h
Pré Seleção	14 a 25 de setembro
Divulgação resultado da pré-seleção	26 de setembro
Entrega das amostras para a fase nacional (30Kg)	Até 14 de outubro
Fase nacional	19 a 23 de outubro
Divulgação resultado fase nacional	24 de outubro
Fase Internacional	26 a 30 de outubro
Divulgação e premiação	31 de outubro
Leilão Vencedores Nacionais	09 a 11 de dezembro
Leilão Cup of Excellence - Arábica	10 de dezembro
Pagamento aos produtores Vencedores Nacionais*	60 dias após a data final de venda
Pagamento aos produtores Cup of Excellence - Arábica*	Até 60 dias após o leilão

*** Sujeito a alteração.**